



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 04.11.13

ABERT: 22.11.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

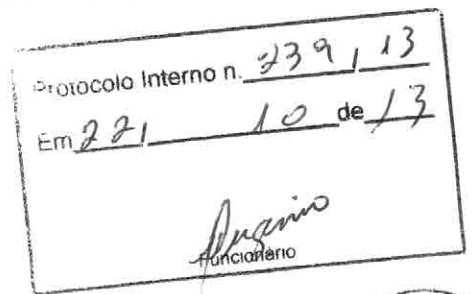
--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 123/2013



DE: ADILTON LAZZARINI
Diretor de Indústria e Comércio



PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 14/10/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para locação de tenda com capacidade para 2.000 pessoas, sendo que a mesma será utilizada na Sede do sabor 2013.

O evento acontecerá no Complexo Esportivo Barro Preto na data de 08 de Dezembro de 2013.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Atenciosamente,

ADILTON LAZZARINI
Diretor do Depto. De Indústria e Comércio





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2561/2013

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Locação de 01 lona medindo 30 x 70 metros + 09 banheiros químicos + montagem dia 06/12 até as 12.00 horas.// Incluso montagem, desmontagem e logística., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	5301	LOCACAO DE TENDA COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR 2.000 PESSOAS locação de tenda para a 5ª Sede do Sabor 2013	13.500,00	13.500,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

13.500,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO
4. **Prazo de execução:** 06/12/2013
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0901	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0901 661 00 3 2 00 5 0 3 9	339039990800		6923


Hilton Lazzarini
Diretor Dpto. de
Indústria e Comércio
D. 5. 295 de 01/08/2013
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor: NF EVENTOS , Nilson Florentino

PARA

PREF.MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ASSUNTO:ORÇAMENTO ESTRUTURAS.

EVENTO: ESTRUTURAS PARA FESTA DOS SABORES.

DATA: 08 DE DEZEMBRO 2013 –CENTRO POLIESPORTIVO DE CORONEL VIVIDA – PR.



Segue orçamento para locação e montagem de estruturas,sendo;

● LONA MEDINDO 30 X 70 MTS² R\$ 12.000,00

LONA VINIL BRANCA,kp1000 térmica e antichama,na dimensão mínima de 2.000 mts²,com mastros principais de ate 12 mts. de comprimento(altura)laterais com 03 mts. de altura e massareis em tubo carbono galvanizado,com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona,podendo deixar em uma das extremidades com 04 mts. de altura,em extensão de ate 20 mts.de comprimento.

-09 BANHEIROS QUIMICOS E 01 BANHEIRO PARA CADEIRANTE R\$ 1.500,00

-VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 13.500,00. ✓

-MONTAGEM DIA 06 DE DEZEMBRO 2013, ATÉ ÀS 12.00 HS.

-VALIDADE DO ORÇAMENTO 5 DIAS.

OBS.INCLUSO MONTAGEM,DESMONTAGENS E LOGISTICA.



FRANCISCO BELTRÃO PR, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

NILSON FLORENTINO - DIRETOR



ECCOS SONORIZAÇÃO LTDA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 3999
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 04.855.661/0001-50

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Orçamento para locação e montagem de estruturas para a festa dos Sabores na data de 08 de dezembro de 2013 no Centro Poliesportivo de Coronel Vivida PR.

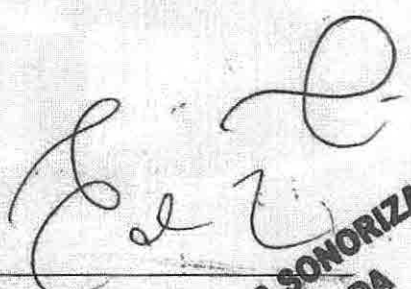
01 Lona de 30x70 m².....R\$ 12.550,00

LONA VINIL BRANCA, kp1000 térmica e antichama, na dimensão mínima de 2.000 mts², com mastros principais de até 12 mts. de comprimento (altura) laterais com 03 mts. de altura e massareis em tubo carbono galvanizado, com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona, podendo deixar em uma das extremidades com 04 mts. de altura, em extensão de até 20 mts. de comprimento.

09 banheiros químicos e 01 banheiro p/cadeiranteR\$ 1.580,00

Valor total do Orçamento:R\$ 14.130,00

Chopinzinho PR, em 24 de Setembro de 2013.


EDSON LUIS CENCI

ECCOS SONORIZAÇÃO
LTDA

CNPJ: 04.855.661/0001-50
Fone (46) 3242-2885
Rua Presidente Dutra 3999 Chopinzinho PR
CEP: 85560-000



R. de S. F. Iagnecz - Eventos
CNPJ: 11.327.461/0001-90
Inscrição Estadual Isento
Rua Alagoas 281 - Pato Branco - Paraná
(48) 3225-6870

ORÇAMENTO

Para:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Orçamento para locação e montagem de estruturas para a festa dos Sabores no dia 08 de dezembro de 2013 no Centro Poliesportivo de Coronel Vivida PR.

01 Lona de 2.100 m (30x70 m²): R\$ 12.790,00

LONA VINIL BRANCA, kp1000 térmica e anti-chamas, na dimensão mínima de 2.000 mts², com mastros principais de até 12 metros de comprimento (altura) laterais com 03 metros de altura e massareis em tubo carbono galvanizado, com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona, podendo deixar em uma das extremidades com 04 metros de altura, em extensão de até 20 metros de comprimento.

09 banheiros químicos e 01 banheiro p/cadeirante: R\$ 1.620,00

Valor total do Orçamento: R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais) ✓

Pato Branco PR, 02 de Outubro de 2013.

Rachel de Souza Fonseca Iagnecz

11.327.461/0001-90

R. DE S. F. IAGNECZ - EVENTOS - ME

RUA: ALAGOAS, 281 - B. LA SALLE
85.505-280 PATO BRANCO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 975/2013

PROTOCOLO Nº 239/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 22.10.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 123/2013, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, referente à contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica com capacidade para 2.000 pessoas e 10 (dez) banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 5ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 209/2013

PROTOCOLO Nº 239/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 01.11.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica com capacidade para 2.000 pessoas e 10 (dez) banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 5ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Depto. Ind. e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4358
09/02	Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.39	000	4359

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 554/2013

PROTOCOLO nº 239/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica com capacidade para 2.000 pessoas e 10 (dez) banheiros químicos para a realização do festival gastronômico 5ª Sede do Sabor, que será realizada no dia 08 de dezembro de 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

01 de novembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 209/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 166/2013

PROTOCOLO Nº 239/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 01.11.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica com capacidade para 2.000 pessoas e 10 (dez) banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 5ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Indústria Comércio e Turismo do município, pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo VII.

j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Noemir Jose Antonioli, pelo fone 46-3232-8318 ou na sede da Prefeitura, na Praça Angelo Mezzomo, no Depto. de Indústria e Comércio.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Indústria Comércio e Turismo do município, pelo Sr. Adilton Lazzarini, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo VII.

l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Adilton Lazzarini, pelo fone 46-3232-8318 ou na sede da Prefeitura, na Praça Ângelo Mezzomo, no Depto. de Indústria e Comércio.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo do lote.



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR deverá retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato.
2. Ao apresentar a proposta, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nela registrados.



3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da contratação.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as 12:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2013, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os objetos locados, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Depto. Ind. e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4358
09/02	Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.39	000	4359

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos locados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01					
Item	Qtde.	Discriminação	Local de Instalação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	Locação de lona medindo 30 x 70 mts ² , com as seguintes especificações: lona vinil branca, kp 1000 térmica e antichama, na dimensão mínima de 2.000 mts ² , com mastros principais de até 12 mts de comprimento (altura) laterais com 03 mts de altura e massareis em tubo carbono galvanizado, com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona, podendo deixar em uma das extremidades com 04 mts de altura, em extensão de até 20 mts de comprimento e 10 (dez) banheiros químicos (sendo 01 dos banheiros para cadeirante), com as seguintes especificações: individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Complexo Esportivo Barro Preto	13.500,00	13.500,00
Valor máximo total R\$					13.500,00

1. Especificações para o item 01:

a) A empresa vencedora fica responsável pela montagem, desmontagem e logística dos objetos locados, devendo estes estarem inclusos no preço proposto, bem como os demais itens que se fizerem necessários.

b) É obrigação da proponente vencedora, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, equipamentos locados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

d) Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as 12:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2013, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

e) A vencedora deverá manter permanentemente no local onde estiverem instalados os equipamentos, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos objetos locados, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Pregão Presencial nº XX/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do festival gastronômico 4ª sede do sabor, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Qtde	Discriminação	Local de Instalação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor total Proposto R\$
01	01	01	Locação de lona medindo 30 x 70 mts ² , com as seguintes especificações: lona vinil branca, kp 1000 térmica e antichama, na dimensão mínima de 2.000 mts ² , com mastros principais de até 12 mts de comprimento (altura) laterais com 03 mts de altura e massareis em tubo carbono galvanizado, com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona, podendo deixar em uma das extremidades com 04 mts de altura, em extensão de até 20 mts de comprimento e 10 (dez) banheiros químicos (sendo 01 dos banheiros para cadeirante), com as seguintes especificações: individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Complexo Esportivo Barro Preto	13.500,00	13.500,00		
Valor total proposto R\$								

Valor total proposto é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

xxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxx de 2013.

Nome:
RG:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG

CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2013

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais, onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do Diretor de Indústria Comércio e Turismo)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado da Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 555/2013

Protocolo nº 239/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica com capacidade para 2.000 pessoas e 10 (dez) banheiros químicos para a realização do festival gastronômico 5ª Sede do Sabor, que será realizada no dia 08 de dezembro de 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Prícila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

01 de novembro 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Prícila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1010/2013

PROTOCOLO Nº 239/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 01.11.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica com capacidade para 2.000 pessoas e 10 (dez) banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 5ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

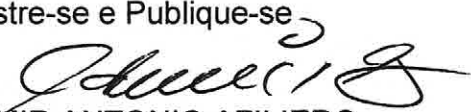
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.802.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

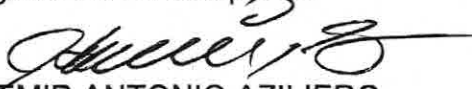
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9/030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	6.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Francieli Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1365300122

<http://amsop.dioems.com.br>

Sumula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná
Licença de Operação N°: 25344
Validade: 30/11/2012

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
JORNADA DIÁRIA: 145,00 (CATORZENTA E CINCO REAIS) - 02 de fevereiro de 2018

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 8.988, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em lotações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunzowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmar Poledo	Membro	200.289.009-03	5.902.659-9
Luzia Marcelino	Membro	060.418.880-74	9.325.716-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sancionadas nos atos a partir de 01 de janeiro de 2013.

janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
 Prefeito Municipal
 Registre-se e Publique-se
ADDIRIX ANTONIO AZILIERO
 Contábilista - CRC 28.368

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 3.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 1º DESIGNAR e nomear **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 044.553.169-16, para desempenhar a função de **Proseleitor**, para realização de filiações na modalidade da Prágia para a Prefeitura Municipal de 2013 e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Correl Val, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Localização.

Art. 2º O **Proseleitor** fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar no desenvolvimento das atividades inerentes ao presente documento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal do Cordeiro Verde, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de
janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes membros;

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Agner Antonio Avelino	Presidente	473.817.79-25	3.524.749-25
Eugenio Santo	Membro Honorário	745.631.409-34	4.503.800-34PPH
Agostinho da Queiroz Alavet	Membro Efetivo	044.650.189-18	1.178.381-18PPH
Roberto Schmidt	Membro Efetivo	050.639.369-47	4.607.875-49PPH
Onelia Mazzucato	Secretaria	032.434.355-84	4.613.895-19PPH
Sebastião Siqueira Simpliciano	Membro Suplente	047.043.249-25	4.613.895-19PPH
Roberto Maria Mazonides da Silva	Membro Suplente	047.043.249-25	6.561.742-51PPH
Cláudio Chaves	Membro Suplente	047.043.249-25	5.777.872-52PPH

Art. 7º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZUERO, Presidente da Comissão, para assinar notas, avisos e ofícios decorrentes de lidações.

Prefeitura do Poder Municipal de Coritiba Paraná, até 02 (dois) dias do mês de
 janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
 Prefeito Municipal
 Registre-se e Publique-se
ADENIR ANTONIO AZILIERO
 Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vinícius, Estado do Paraná, mediante as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

[illegible]

Cabelele do Prefeito Municipal de Carmo do Rio Preto, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de
 Janeiro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
 Prefeito Municipal
 Registro de e Público no
JOEMIR ANTONIO AZILERO
 Contabilista - CRC 25.365

Publicações Legais

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013

Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 § 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

1 - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramentoserá realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/~servicos/certificado_de_registro_cadstral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOS VINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMIOS ADITIVOS									
Contrato	26/07/2013, referente a Licitação nº 18/0021/13								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	JRAU - ADMINISTRADORA DE BEM-ESTAR - CHUPIM nº 08.584.700001-08								
Objeto	LOCACAO DE BANCOS, COMERCIAL, COM 664,50m², EDIFICADA EM ALVENARIA, LOCALIZADA JUNTO A RUA DO COMERCIO, N.º 58, CENTRO, EM CIDADE DE DOS VINHOS, ESTADO DO PARANA, PARA USO DA SUBSTITUICAO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL, DO SUBMUNICÍPIO DO PARANA - SUDETIC								
Valor	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)								
Prazo	12 (doze) meses								
Data de assinatura	Dos Vinhos, 18 de dezembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente a Pedido Preventivo nº 136/2013								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	MAQUETE GOMITE COPIADO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CHUPIM nº 73.334.4780001-02								
Objeto	ADQUIZICAO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETROE, ELETROEQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERAO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ALIAS CONSUMIDORA, QUANDA MORIR E LAMPEA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDIAGOGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICIPIO DE DOS VINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PETI								
Valor	R\$ 7.702,50 (sete mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos)								
Prazo	4 (quatro) meses								
Data de assinatura	28 de dezembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente a Pedido Preventivo nº 129/2013								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	SALVATI & CIA LTDA - CHUPIM nº 07.928.830001-11								
Objeto	ADQUIZICAO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LAMPEA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDIAGOGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICIPIO DE DOS VINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PETI								
Valor	R\$ 2.038,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)								
Prazo	6 (seis) meses								
Data de assinatura	27 de dezembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente a Tercelada de Preços nº 035/2013								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	POZZOPOZZO COCCO ARTESANOS LTDA, PERIFERIAS, POZZO ARTESANOS LTDA - CHUPIM nº 04.944.620001-07								
Objeto	ADQUIZICAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTACAO DE MICROSCOPIAS DE AGUA NAS LINHAS MARUA E SÃO MIGUEL, DO CANOAS.								
Valor	R\$ 104.163,76 (cento e sessenta mil, quatro e sessenta e sete reais e sete centavos)								
Prazo	30 (trinta) dias, desde a assinatura do contrato a assinatura do prazo de entrega								
Data de assinatura	21 de janeiro de 2014								
Contrato	26/07/2013, referente a Pedido Preventivo nº 107/2013								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA, CHUPIM nº 06.816.70001-01								
Objeto	ADQUIZICAO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LAMPEA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDIAGOGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICIPIO DE DOS VINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PETI								
Valor	R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)								
Prazo	6 (seis) meses								
Data de assinatura	27 de dezembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente a Pedido Preventivo nº 167/2013								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	EMERSONIUS, CHUPIM nº 13.199.200001-01								
Objeto	ADQUIZICAO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LAMPEA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDIAGOGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICIPIO DE DOS VINHOS, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PETI								
Valor	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)								
Prazo	6 (seis) meses								
Data de assinatura	27 de dezembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente a Tercelada de Preços nº 030/2013								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	M. S. RESENDA & CIA LTDA - CHUPIM nº 03.133.300001-07								
Objeto	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUCAO DE RECAPEDAMENTO ASFALTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE REPARACAO N.º 033535-002011 DO MINISTERIO DAS CIDADES/GOV. ECONOMICA FEDERAL E COM CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOS VINHOS.								
Valor	R\$ 151.878,48 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)								
Prazo	6 (seis) meses								
Data de assinatura	21 de janeiro de 2014								
Contrato	26/07/2013, referente a Tercelada de Preços nº 032/2013								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	M. S. RESENDA & CIA LTDA - CHUPIM nº 03.133.300001-07								
Objeto	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUCAO DE RECAPEDAMENTO ASFALTICO SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE REPARACAO N.º 033535-002011 DO MINISTERIO DAS CIDADES/GOV. ECONOMICA FEDERAL E COM CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOS VINHOS.								
Valor	R\$ 268.294,74 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)								
Prazo	12 (doze) meses								
Data de assinatura	21 de janeiro de 2014								
Contrato	26/07/2013, referente a Contrato 232/2008								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	CENTRO DE INTEGRACAOO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEPRA - CHUPIM nº 75.913.5810001-30								
Objeto	O presente Termo Aditivo proposita o prazo de validade do Contrato Administrativo Nº 232/08, celebrado em 14.05.2008, com fundamento no art. 37, inciso II, da Lei nº 8.666/93 em 13.08.2013.								
Data de assinatura	Dos Vinhos, 14 de setembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente ao Contrato 040/2013								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	ALZEMIRO ALBUINO MARQUES E CIA LTDA ME - CHUPIM nº 14.283.3560001-09								
Objeto	Pista asfaltada e Calçadas Seguras - Valor Contratado - Acionamento ao valor original do contrato o montante de R\$ 75.913,16 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)								
Data de assinatura	Dos Vinhos, 19 de dezembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente a Ata de Registro 010/2012								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	ALZEMIRO A. ESPERTEIRO E CIA LTDA - CHUPIM nº 02.307.990001-15								
Objeto	Pista asfaltada e Calçadas Seguras - Valor Contratado - Acionamento ao valor original do contrato o montante de R\$ 75.913,78 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)								
Data de assinatura	Dos Vinhos, 19 de dezembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente ao Contrato 242/2011								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	ALZEMIRO A. ESPERTEIRO E CIA LTDA - CHUPIM nº 02.307.990001-15								
Objeto	Pista asfaltada e Calçadas Seguras - Preço - Acionamento ao valor original do contrato o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)								
Data de assinatura	Dos Vinhos, 19 de dezembro de 2013								
Contrato	26/07/2013, referente ao Contrato 251/2011								
Contratante	Município de Dos Vinhos								
Contratado	ALZEMIRO ALBUINO MARQUES E CIA LTDA ME - CHUPIM nº 14.283.3560001-09								
Objeto	Pista asfaltada e Calçadas Seguras - Preço - Acionamento ao valor original do contrato o montante de R\$ 43.384,28 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)								
Data de assinatura	Dos Vinhos, 19 de dezembro de 2013								

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PORTARIA Nº. 619, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Concede Férias a servidores.

RESOLVE:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquilado	Período Consignativo
Ademir Demarchi	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Aires Jose Confortin	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcides Peruzzo	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amadeu Romaldini	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula Frazão	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Ana Paula L. Riesenberg	30	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almarai de Fátima Oliveira	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandra de Sousa Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacometti Danzki	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Adrieli Barão Dias	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriene T. D. dos Santos	30	18/07/11 a 17/07/12	02.01.13 a 31.01.12
Andréia Pionli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angela Maria M. Fermani	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Arbildo Freni	30	04.06.11 a 03.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Bárbara Cotto	30	01.06.11 a 01.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celia Giacomini	30	10.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Chelvino Luis Antonas	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Ruediger	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudia Bion	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudia Leiza Pires Barreto	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudete G. Martinhalmas	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Charles Grigolotto	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Clari Pinheiro Zanetti	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Chommar Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Cristina Isabel Rapacki	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Débi Bazzanella Nath	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.12
Daniene Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Edes G. P. Plantkinn	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Edro Fermani	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elaine Reis	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Elisane Daiz Tavares	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elisângela S. B. de Souza	30	07.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emilia Santos Graziela	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Martignago	30	01.02.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Cini Scalero	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Calza	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Jackackie	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Flavio Roberto Janeczek	30	01.06.11 a 31.07.10	02.01.13 a 31.01.13
Gládis Terecinha Os Finheiro	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Glaucy Ap. Braga Felizzari	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Graziela Cazalla	30	08.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Graziellik Bochi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Graziela Althorpehi	30	11.02.11 a 10.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Morando	30	01.02.11 a 31.01.12	02.01.13 a 31.01.13
Ivanna Maria Rissardi	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jacir Garruso	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
João Maria Vales de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Joseleide dos Santos	30	15.06.11 a 15.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Juliana R. K. de Souza	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
João Rodolfo da Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
João Francisco Berti	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jocelia Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jocilay Zatti Perazzo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jenara Batista de Frouça	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Jevilde Rosanetti Zatti	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.12
Laurenstina Chaves Maier	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonilda Bom Klip	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leonor Alcino dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Leir Cecato	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciane Trento	30	13.03.11 a 12.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciandra Carla Confortin	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasiana Vilma Ono	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.12
Leir Antonio Confortin	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Leila Carlos Ferreira	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leila Carlos Zanzini	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Bonetti	30	01.08.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.12
Márcia De Carmo Basso	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.12
Márcines Barbiero Triadade	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.12
Márcines Ogilari	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.12
Márcines Salete Salvatori	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.12
Márcizete Fabriz	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.13 a 31.01.12
Marlene Jabona	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.12
Marlene Prudebon de Silva	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.12
Márcia Mazzuco Barbiero	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Dorigeni Giacomini	30	01.09.11 a 31.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Michele Hanaa Balateto	30	01.07.11 a 30.06.12	04.01.13 a 02.02.13
Michelly Franciane Sandi	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Márcia Kaspari	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Nair Maria Galinas Fermannheiri	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Nei L. Dellinski	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Nei Leitthart	30	01.04.12 a 31.03.13	02.01.13 a 31.01.13
Onéide Margarida de Almeida	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Onéide Fátima Perazzo	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Onéide R. Zanoni	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Patric Zancini	30	01.08.08 a 10.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Pátricia Freni	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Pauline P. Rojahn	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Pebrine Maria Floriano	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rafaela Chinchetta	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Romari Capelli	30	19.11.11 a 18.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosane Maria Berra Zatti	30	14.02.11 a 13.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosângela C. Verdi	30	05.09.11 a 04.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Rosileia Berra Basso	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Roseli Pereira dos Santos	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Rubeus Barreto	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Rudimar Leandro Capelli	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Setembrino Nath	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Simone Giacomini	30	08.04.11 a 08.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Severo Pisco	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Sidnei L. Derlusi	30	01.08.11 a 31.07.12	22.01.13 a 31.01.13
Sidnei R. Scherer	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Souza Maria Lenzo	30	01.06.10 a 31.05.11	02.01.13 a 31.01.13
Souza Maria Barbolet Verres	30	14.08.11 a 13.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Tatiana Maria Arbuckle	30	01.05.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.12
Taila R. Rizatti	30	03.08.10 a 02.08.11	02.01.13 a 31.01.13
Vanderleia Aparecida Pasquali	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Valéria A. Pereira	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Venerize Nave dos Santos	30	05.12.11 a 05.12.12	02.01.13 a 31.01.13
Vazir Luiz Confortin	30	10.04.11 a 09.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Wagner Edsonar Verdi	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Wilson Antonio Machado	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2013.

Orçamento do Município de São João del-Rei: 03 de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 200/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Novembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 22/11/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de Novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 22/11/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 116/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 116/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Indústria Comércio e Turismo do município, pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo VII.

j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Noemir Jose Antonioli, pelo fone 46-3232-8318 ou na sede da Prefeitura, na Praça Angelo Mezzomo, no Depto. de Indústria e Comércio.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Indústria Comércio e Turismo do município, pelo Sr. Adilton Lazzarini, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo VII.

l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Adilton Lazzarini, pelo fone 46-3232-8318 ou na sede da Prefeitura, na Praça Angelo Mezzomo, no Depto. de Indústria e Comércio.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo do lote.



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR deverá retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato.
2. Ao apresentar a proposta, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nela registrados.



3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da contratação.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as 12:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2013, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os objetos locados, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Depto. Ind. e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4358
09/02	Turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.39	000	4359

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Paraná, após a emissão do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos locados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01					
Item	Qtde.	Discriminação	Local de Instalação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	Locação de lona medindo 30 x 70 mts ² , com as seguintes especificações: lona vinil branca, kp 1000 térmica e antichama, na dimensão mínima de 2.000 mts ² , com mastros principais de até 12 mts de comprimento (altura) laterais com 03 mts de altura e massareis em tubo carbono galvanizado, com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona, podendo deixar em uma das extremidades com 04 mts de altura, em extensão de até 20 mts de comprimento e 10 (dez) banheiros quimicos (sendo 01 dos banheiros para cadeirante), com as seguintes especificações: individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Complexo Esportivo Barro Preto	13.500,00	13.500,00
Valor máximo total R\$					13.500,00

1. Especificações para o item 01:

a) A empresa vencedora fica responsável pela montagem, desmontagem e logística dos objetos locados, devendo estes estarem inclusos no preço proposto, bem como os demais itens que se fizerem necessários.

b) É obrigação da proponente vencedora, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, equipamentos locados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

d) Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as 12:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2013, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

e) A vencedora deverá manter permanentemente no local onde estiverem instalados os equipamentos, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos objetos locados, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Pregão Presencial nº 116/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



Página 15 de 21



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 116/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.


Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do festival gastronômico 4ª sede do sabor, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Qtde	Discriminação	Local de Instalação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor total Proposto R\$
01	01	01	Locação de lona medindo 30 x 70 mts ² , com as seguintes especificações: lona vinil branca, kp 1000 térmica e antichama, na dimensão mínima de 2.000 mts ² , com mastros principais de até 12 mts de comprimento (altura) laterais com 03 mts de altura e massareis em tubo carbono galvanizado, com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona, podendo deixar em uma das extremidades com 04 mts de altura, em extensão de até 20 mts de comprimento e 10 (dez) banheiros químicos (sendo 01 dos banheiros para cadeirante), com as seguintes especificações: individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Complexo Esportivo Barro Preto	13.500,00	13.500,00		
Valor total proposto R\$								

Valor total proposto é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

xxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxx de 2013.

Nome:
RG:


Página 19 de 21



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 116/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 116/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2013.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais, onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do Diretor de Indústria Comércio e Turismo)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado da Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 116/2013, objetivando-se a contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O edital deverá ser retirado somente junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

104545/2013**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Aviso P Presencial nº 116/2013 -
Locação de Lona Sede Sabor

Municipalidades



Prefeituras

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

Depositário

Eugenio Sartor

E-mail

eugenio@pmcv.com.br

4. Publicação DOE P Presencial nº 116-2013
Locação lona e banheiro 5ª sede do sabor.pdf
56,89 KB

Enviada em

04/11/2013 09:19

Data de publicação



05/11/2013 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

04/11/13
12:20Nº da Edição
do Diário:
9079[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Vara de Trabalho de Dois Vizinhos - PR
Av. Prefeito Osmar Rodrigues Brandão, 131
85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Fone/Fax: (41) 3331-1199

EDITAL DE LEILÃO - 02/2013

O DOUTOR Osmar Rodrigues Brandão, Juiz do Trabalho em Exercício na Vara do Trabalho de Dois Vizinhos, faz saber a todos quantos o presente edital vierem, que nos autos abaixo relacionados mandará levar a HASTA PÚBLICA, pelo leiloeiro oficial do Juízo e depositário SADI LUIZ SIMON, no dia 27 de NOVEMBRO de 2013, às 13 horas, nas dependências de SIMON LEILÕES, localizada na Rua Osvaldo Aranha, 659, centro, Pató Branco - PR, os bens abaixo descritos:

Autos nº : 00952-2011-749-09-00-9 (Arresto)
Requerentes: Ivan Nilton de Oliveira (CPF nº 092.741.719-78)
Jackson Luiz de Melo (CPF nº 072.459.019-61)
Silvane Aparecida Fernandes (CPF nº 013.863.760-19)
Cassiana Tuni da Silva (CPF nº 056.329.889-88)
Camila Ribeiro (CPF nº 092.872.943-41)
Tatiana Aparecida Adriano (CPF nº 074.289.079-18)
Sirlei Abreu Camargo (CPF nº 028.461.549-88)
Náide Terres Adriano (CPF nº 906.149.179-72)
Requeridas: Josseni Mazetto Costura Me
(CNPJ nº 06.064.879/0001-11)
Tots Confeções Ltda. [ME]
(CNPJ nº 12.412.285/0001-57)

Bem

1) UM VEÍCULO VW/CROSSFOX, Placa Atual: ANN-6689, Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2006, Espécie/Tipo: passageiro/automóvel, Combustível: gasolina, 103CV, Categoria: Particular, Cor: Cinza, Renavam: 0087.848926-6, Chassi: 9BK052064154497, Município de Empacamento: São Jorge D'Oeste-PR, em bom estado de conservação e funcionamento, todos pneus em bom estado, AVALIADO em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DÉBITOS DO VEÍCULO A CARGO DO ARREMATANTE: IPVA 2013: R\$ 761,59 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos); LICENCIAMENTO ATUAL E ANTERIORES: R\$ 490,10 (quatrocentos e noventa reais e dez centavos).
DEPOSITÁRIO: Leiloeiro Público Oficial

2) UM VEÍCULO FIAT/PAGLIO FIRE FLEX, Placa Atual: ANQ-3224, Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2007, Espécie/Tipo: passageiro/automóvel, Combustível: álcool/gasolina, Categoria: particular, Cor: Preta, Renavam: 0088.029625-9, Chassi: 9BD17103G72741455, Município de Empacamento: São Jorge D'Oeste-PR, parte elétrica em funcionamento, motor em bom estado, lataria em boas condições, pneus em regular estado de uso, AVALIADO em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DÉBITOS DO VEÍCULO A CARGO DO ARREMATANTE: IPVA 2012 e 2013: R\$ 868,93 (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos); LICENCIAMENTO ATUAL E ANTERIORES: R\$ 830,60 (oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).
DEPOSITÁRIA: Rodinêia Moreira Soares

Autos nº : 00059-2012-749-09-00-8 (CartiPrec)
Exequente: Idonêi Luiz Haemster Bortolon (CPF nº 004.692.229-64)
Executada: LW Loja de Departamentos Ltda
(CNPJ nº 01.543.154/0001-92)

Bem

1) CONSTRUÇÃO COMERCIAL (150,00m²), situado na parte térrea de uma construção em alvenaria existente no Lote Urbano sob nº 3-A, da subdivisão do lote nº 03, da Quadra 23, da Planta Geral da Cidade de Capaneza/PR, matriculado sob nº 13.120 do Registro Geral de Capaneza-PR, onde constam as divisões e confrontações, situado em ótima localização, com asfalto, energia elétrica, rede de esgoto. AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ÔNUS: Penhora datada de 13/04/2012, oriunda dos autos da Carta Precatória nº 0001987-18.2010.8.16.0061 da 1ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê-SC, promovida por Oeste Factoring Ltda contra Rosalia Dalcin, de acordo com a cópia da matrícula datada de 01/08/2012. DEPOSITÁRIA: Rosalia Dalcin.
OBS: Como se trata de imóvel comercial e residencial constantes da mesma matrícula (nº 13.120), conforme informação no auto de penhora de fl. 09, fica a cargo do arrematante o desmembramento do imóvel comercial da referida matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, com o pagamento das respectivas despesas porventura existentes.

Autos nº : 00897-2012-749-09-00-8 (CartiPrec)
Exequente: Juliane Gracieli Vergani (CPF nº 006.039.739-06)
Executada: Rosalia Dalcin (CPF nº 368.868.159-20)

Bem

1) CONSTRUÇÃO COMERCIAL (150,00m²), situado na parte térrea de uma construção em alvenaria existente no Lote Urbano sob nº 3-A, da subdivisão do lote nº 03, da Quadra 23, da Planta Geral da Cidade de Capaneza/PR, matriculado sob nº 13.120 do Registro Geral de Capaneza-PR, onde constam as divisões e confrontações, situado em ótima localização, com asfalto, energia elétrica, rede de esgoto. AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ÔNUS: Penhora datada de 13/04/2012, oriunda dos autos da Carta Precatória nº 0001987-18.2010.8.16.0061 da 1ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê-SC, promovida por Oeste Factoring Ltda contra Rosalia Dalcin, de acordo com a cópia da matrícula datada de 01/08/2012. DEPOSITÁRIA: Rosalia Dalcin.
OBS: Como se trata de imóvel comercial e residencial constantes da mesma matrícula (nº 13.120), conforme informação no auto de penhora de fl. 09, fica a cargo do arrematante o desmembramento do imóvel comercial da referida matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, com o pagamento das respectivas despesas porventura existentes.

Honorários do leiloeiro: Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da

arrematação a título de honorários do leiloeiro, af incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado. Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO o leilão somente será suspenso mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação pessoal das partes e dos terceiros interessados, valerá o presente como edital de intimação, convalidado o ato.

O lance vencedor será aquele que, no conjunto, representar a melhor oferta (preço, prazo e forma de pagamento).

O presente será publicado na imprensa local e no lugar de costume no átrio deste Juízo.

Eu, Marcia Regina Ochoa Sendeski, Técnica Judiciária, REDIGI, e eu, Valdir Vassan, Diretor de Secretaria, conferi.

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2013.

OSMAR RODRIGUES BRANDÃO
Juiz do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDECIAAMENTO Nº 07/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda torna público que estará aberto a partir do dia 05 de Novembro de 2013, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.861 DE 09 DE JUNHO DE 2006, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Valor unitário por m² é de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e informações (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 21 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vívda - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2013
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 116/2013, objetivando-se a contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O edital deverá ser retirado somente junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2013.
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2013 - O Município de São João - Paraná, torna pública, que no dia 20 de mês de novembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentar com pedregulhos 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho 1: Comunidade de Linha Planalto no trecho entre a Rodovia PR 281 e a entrada de Aquiles Scalvi com 2,5 km, Trecho 2: Comunidade de Linha Moraes, no trecho entre a sede do Distrito de Ouro Verde e o entroncamento do acesso à Comunidade de Lontrinha com 2,30 km, e Trecho 3: Estrada Vicinal de acesso entre a Sede do Município ao calçamento de acesso a Comunidade de Linha União com 1,20 km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, decorrentes do Convênio nº 040/2013 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e em conformidade com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax 46 - 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sjadonnet.com.br. São João, 31 de outubro de 2013. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 153/2013
DATA: 04.11.2013

SÚMULA: Nomear o Senhor SANDER LUIZ BORTOLOSI, no Cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1281/2012 de 13/03/2012, e a Lei 1369/2013 de 02.05.2013 e seus anexos "I" e "II", e Tabela "A" Lei 1.416/2013 de 09.10.2013.

DECRETA:

Art. 1º) A nomeação a partir da data de 04.11.2013 para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo o Senhor SANDER LUIZ BORTOLOSI, portador do CPF nº 033.459.739-01 e nº Cédula de Identidade nº 7.615.982-3 expedida pela SSP/PR, lotado no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, percebendo 84 % (oitenta e quatro por cento) símbolo CC6 da Tabela "A" da Lei Municipal nº 1.416/2013 de 09.10.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.
Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ
Rua Ricieli Picoli, 113 - Bairro Bonatto - Pato Branco
Fone: 3228-7416

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representado pelo seu Presidente Marlene D. Colla, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÕES, no Bairro MORUMBI

DATA: 07/12/2013 - SÁBADO
HORARIO: das 14h às 17h
LOCAL: POLO ESPORTIVO DO BAIRRO MORUMBI

COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÕES DE CHAPAS até o dia 03 de DEZEMBRO de 2013, às 11h00min.
O Requerimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros, possuir nome completo do Candidato, assinatura, ser maior de 18 anos, cargo respectivo que representará na Associação, Cartão Negativo da Vara Criminal do Presidente, Vice-Presidente e 1º Tesoureiro, e comprovação de residência de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente quitos com suas obrigações tributárias.
Local para inscrições de chapas com a comissão eleitoral de UNIÃO DOS BAIRROS, Rua Ricieli Picoli, 113 Bairro Bonatto, Sede da União de Bairros, contato: Rodrigo Jose Correia - tel. 9137-7731 (Presidente Comissão Eleitoral), Giovanni Carlo Franco - Tel. 9912-4018 (Vice-presidente Comissão Eleitoral) Omar Giovanni Pagnoncelli (Secretário da Comissão Eleitoral) - Tel. 9972-6510 e Celina Regina Pansel 3225-7410 / 9112-7319 (Secretária da União) pela manhã das 8 horas às 11 horas.

OBS: Menores de 18 anos não votam com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante de endereço. No dia da votação trazer comprovante de endereço e Título de eleitor e RG para todos os votantes.

Cumpr-se.

Pato Branco, 06 de Novembro de 2013.

MARLENE DEBASTIANI COLLA
Presidente da União de Bairros

AMELIA CONSTANINA DE OLIVEIRA
Associação de Moradores
do Bairro Morumbi

RODRIGO JOSE CORREIA
Presidente da Comissão Eleitoral

GIOVANI CARLO FRANCO
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

OMAR GIOVANI PAGNONCELLI
Secretário da Comissão Eleitoral

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ

Rua Ricieli Picoli, 113 - Bairro Bonatto - Pato Branco
Fone: 3228-7416

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representado pelo seu Presidente Marlene D. Colla, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÕES, no Bairro VILA ISABEL

DATA: 14/12/2013 - SÁBADO
HORARIO: das 14h às 17h
LOCAL: PAVILÃO DA IGREJA DO BAIRRO VILA ISABEL

COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÕES DE CHAPAS até o dia 09 de DEZEMBRO de 2013, às 11h00min.
O Requerimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros, possuir nome completo do Candidato, assinatura, ser maior de 18 anos, cargo respectivo que representará na Associação, Cartão Negativo da Vara Criminal do Presidente, Vice-Presidente e 1º Tesoureiro, e comprovação de residência de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente quitos com suas obrigações tributárias.
Local para inscrições de chapas com a comissão eleitoral de UNIÃO DOS BAIRROS, Rua Ricieli Picoli, 113 Bairro Bonatto, Sede da União de Bairros, contato: Rodrigo Jose Correia - tel. 9137-7731 (Presidente Comissão Eleitoral), Giovanni Carlo Franco - Tel. 9912-4018 (Vice-presidente Comissão Eleitoral) Omar Giovanni Pagnoncelli (Secretário da Comissão Eleitoral) - Tel. 9972-6510 e Celina Regina Pansel 3225-7410 / 9112-7319 (Secretária da União) pela manhã das 8 horas às 11 horas.

OBS: Menores de 18 anos não votam com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante de endereço. No dia da votação trazer comprovante de endereço e Título de eleitor e RG para todos os votantes.

Cumpr-se.

Pato Branco, 06 de Novembro de 2013.

MARLENE DEBASTIANI COLLA
Presidente da União de Bairros

CLAUDIMIR CHIMELLO
Associação de Moradores
do Bairro Vila Isabel

RODRIGO JOSE CORREIA
Presidente da Comissão Eleitoral

GIOVANI CARLO FRANCO
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

OMAR GIOVANI PAGNONCELLI
Secretário da Comissão Eleitoral

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0467



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0157/2013

SÚMULA - Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.013. O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2.013 na forma dos Anexos II e IV do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2012, para o exercício financeiro de 2.013, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2.013 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I - os orçamentos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II - os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III - os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV - os resultados de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 10% (dez por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data do decreto, com efeitos retroativos a 01/01/2013. Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 31 de Janeiro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Doc 71991

DECRETO Nº 0158/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ R\$ 151.316,57 (Cento e cinquenta e um mil Trezentos e dezesseis reais com cinquenta e sete centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 151.316,57 (Cento e cinquenta e um mil Trezentos e dezesseis reais com cinquenta e sete centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01 - Administração S. M. A. G.

041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.93.00.00 - 810 - Indenização e Restituição.....12.182,00

04 - Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01 - Administração S.M.A.

206010010.2.007000 Manutenção das Atividades da Agropecuária

4.4.90.52.00.00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 - Administração S.M.A.S.

08244018.1.015000 - Pac2 - Construção de Casas e Trabalho Social

4.4.90.51.00.00 - 801 Mcdades-FNHIS-PAC-2 - Obras DeInfraestrutura.....16.939,14

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 - 806 - Obras e Instalações.....82.195,43

TOTAL.....151.316,57

Artigo 2º Para dar cobertura aos créditos abertos em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos da Receitas e cancelamento parcial das seguintes dotações através da rubricas abaixo especificadas:

Excesso

1.3.2.5.01.99.81.00 - Rendimentos Recursos Vinculados Mapa - Aquis

Caminhão.....1.082,00

2.4.2.1.99.33.00.00 - Mcdades-FNHIS-PAC-2 - Obras

DeInfraestrutura.....16.939,14

2.4.2.1.99.34.00.00 - Mcdades - Pavimentação Urbana de Vias Rua

Liberdade.....82.195,43

Anulação

04 - Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01 - Administração S.M.A.

206010010.2.007000 Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.3.90.30.00.00 - 000 Material de Consumo.....40.000,00

4.4.90.52.00.00 - 810 - Equipamentos e Material Permanente.....11.100,00

TOTAL.....151.316,57

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 31 de outubro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Doc 71945

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08 DE 04/11/2013

OBJETO: manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação nos veículos Nissan March 1.0 e 1.6 de placas AXA1778 e AXA7204, com 10.000km.

JUSTIFICATIVA: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação nos veículos Nissan March 1.0 e 1.6 de placas AXA1778 e AXA7204, com 10.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 568,00(quinhetos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 06005

PROJ./ATIV.: 0824308022040 - Manutenção das atividades do CRAS

DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03001

PROJ./ATIV.: 0412204022007 - Manutenção do departamento

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

jurídica Valdir Pereira Vaz-Prefeito

Doc 71945

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013.

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 21 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vívda - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc 71945

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 116/2013, objetivando-se a contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O edital deverá ser retirado somente junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc 71945



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

208740317

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 20



(trinta) dias a partir do envio da Nota de Empenho via fax ou email.
VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIEL MARCILIANO BECK
UNILOG INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

R\$ 240,00 - 104155/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2013
Ref. Pregão Presencial nº 125/13

DATA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: VAN HOUTEN TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.687.046/0001-00, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Rodrigo Horne Correia, Empresário, portador do CI/RG nº 8.066.191-6 e do CPF/MF nº 008.466.569-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTES DE VIAGENS PARA CASA LAR - RECURSOS: CONV. 451/11/CEDCA/FIA/CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VALOR: Pela aquisição dos materiais o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), condições esta da vencedora.

PRazo: Os pacotes de viagens (Itens 01 e 02) deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria e nas datas previstas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO HORNE CORREIA
VAN HOUTEN TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

R\$ 216,00 - 104157/2013

Catanduvas

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 35373, com validade até 30/10/2014, para instalação do Loteamento Urbano Alvorada II a ser implantado próximo ao Conjunto Habitacional Alvorada.

R\$ 24,00 - 104608/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2013 - M.C.A.

Objeto: aquisição de monitor, computador, impressora, estante e arquivo de aço, telefone sem fio, ar condicionado, HD portátil, pen-drive e nobreak, para uso nas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Abertura dia 19/11/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 01/11/2013. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 104512/2013

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº 113/2013

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Mobiliários (armários, arquivos, cadeiras, estantes, estações de trabalho, ilhas de trabalho, mesas, poltronas, gaveteiros, banquetas, longarinas, apoios para pés, roupeiros, suportes para monitor, mini racks, bancos de refeitório, berços com colchão, camas infantis, quadros escolar e biombo), montados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 20 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de novembro de 2013.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 104685/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 05 de Novembro de 2013, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.861 DE 09 DE JUNHO DE 2006, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Valor unitário por m² é de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e informações (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 104816/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 22 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 116/2013, objetivando-se a contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O edital deverá ser retirado somente junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 104545/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de lixeiras, grades de boca de lobo e materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado é de R\$ 55.419,10 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos). Validade do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou no site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 104293/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vivida – PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 104543/2013

Cruzeiro do Oeste

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cruzeiro do Oeste torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação nº 17675 com validade 26/09/2015 para Depósito de Enulhos Verdes e de Construção Civil, situado no lote 1-A-Rem, com área de 6,05 hectares, situado na Gleba nº 8-Jangada, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Cruzeiro do Oeste, 04 de Novembro de 2013

R\$ 48,00 - 104601/2013



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de novembro de 2013 10:44
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013 - LOCAÇÃO DE LONA
Anexos: 116. Edital - Mural Pg Pr nº 116-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE INSTALAÇÃO: Até as 12:00 (doze) horas do dia 06 de Dezembro de 2013

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

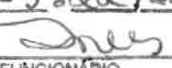
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE INSTALAÇÃO: Até as 12:00 (doze) horas do dia 06 de Dezembro de 2013

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04, 11, 13 a 22, 23, 23

FUNCIONÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2013**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa NF EVENTOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº14.904.894/0001-59, com sua sede Rua Guaporé 301 – Presidente Kennedy, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Francisco Beltrão PR, em 18 de novembro de 2013.

NF EVENTOS LTDA EPP – CNPJ 14.904.894/0001-59
Nilson Florentino CPF 368.949.589-04

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA. ME
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

N. F. EVENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0725411-1

CNPJ

14.904.894/0001-59

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

12/01/2012

Data de Início de Atividade

01/01/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUAPORÉ, 301, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR

Objeto Social

ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, TAIS COMO PIRÂMIDES, LONAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ESTANDES E ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

057.920.719-69

25.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

075.974.759-85

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/09/2013

Número: 20135375428

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de setembro de 2013

13/544438-1



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

65909436
EU60659

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telef: (41) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 19/11/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUAQUEREMENDOURASERCONSIDERADO COM INÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
 - 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.
- Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial N. F. EVENTOS LTDA, com sede e domicílio a Avenida Atílio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1109 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Fone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 18/11/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,52

QUAQUEREMENDA E GRAFURAÇÃO CONSIDERADA COMO INDICEDOR DE AUTENTICAÇÃO

Seio do Tabelião Malta, 18/11/2013
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Tabelião
Fco. Beltrão - PR

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de dezembro de 2011.

Caroline Scopep Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopep Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2012
SOB NÚMERO: 41207254111
Protocolo: 12/016719-0, DE 10/01/2012

N. F. EVENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.
Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:
Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde constava o endereço à Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025 que **passa a ser** Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO
N. F. EVENTOS LTDA ME

- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-



Selo de autenticação anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

N. F. EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 14.904.894/0001-59

NIRE: 41207254111



69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;

- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

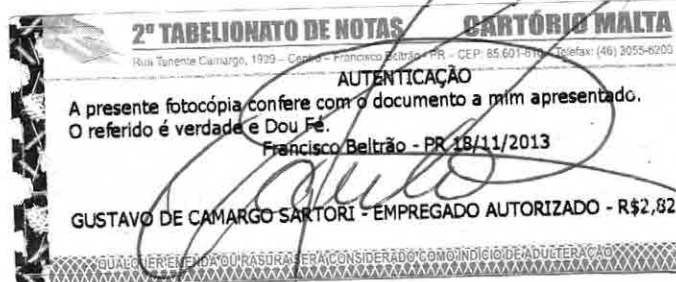
CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

7
8
9



Será de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de março de 2012.

Caroline Scopel Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

TAB. NOVAES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2012
SOB NÚMERO: 20122809548
Protocolo: 12/280954-8, DE 20/03/2012
Empresa: 41 2 07254111
N. F. EVENTOS LTDA ME
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials.

3



Seio de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Nota
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Tarajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Cckh0c92]-CAROLINE SCOPEL FLORENTINO...
Pela forma VERDADEIRA.
Em testemunha da verdade.
PATO BRANCO, 19 de Março de 2012

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ECR83897

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUY60506

TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Rua Benedito Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.064-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 18 de novembro de 2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI EMPREGADO AUTORIZADO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabelião Designada

1000



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração Nº 0196-P**, nêl às **Fls. 123**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz N.F. EVENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (**31/05/2012**), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Caroline Mendonça, Empregada Autorizada, compareceu como **Outorgante: N.F. EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.904.894/0001-59, com registro na Junta Comercial sob NIRE 4120725411-1, em data de 12/01/2012, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 590, neste ato representada por sua **administradora, FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, brasileira, declarou ser solteira, nascida em 15/07/1991, estudante, portadora da cédula de identidade nº 10.119.221-0/-SSP/PR, expedida em 15/07/2004, inscrita no CPF/MF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 1414, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecida como a própria por mim, Empregada Autorizada, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fê. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. NILSON FLORENTINO**, brasileiro, casado, nascido em 22/12/1961, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01774422132-DETRAN/PR, expedida em 15/06/2011, a qual consta o nº 3134024-1-SESP/PR referente a sua cédula de identidade, inscrito no CPF/MF nº 368.949.589-04, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1414, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem conferê poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos:- representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições,

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/11/13
7



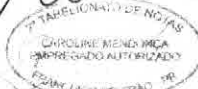
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada

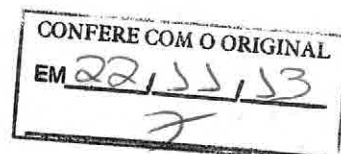


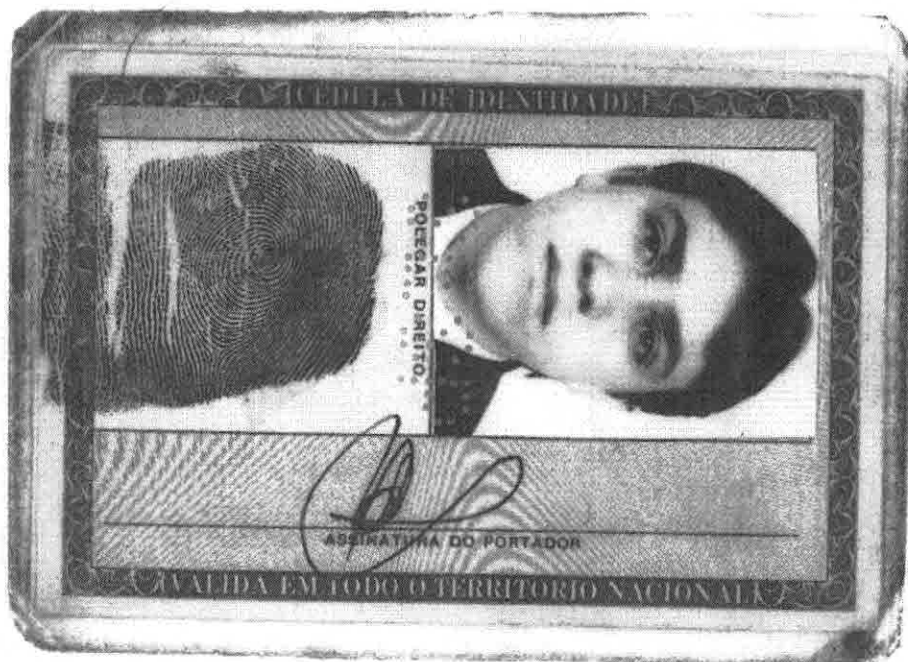
assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "ad judicia", na pessoa de advogado devidamente habilitado. O presente mandato é válido por prazo indeterminado. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, §1º pedi e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1º lido é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Empregada Autorizada, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) FERNANDA SCOPEL FLORENTINO. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2013



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº vqfer . Dxes6 . 64Tw2 , Controle: hzgr8 . LlsF
Nº vqfer . Dxes6 / 64Tw2 , Controle: hzgr8 . LlsF
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>





CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/11/13
7

Handwritten marks and signatures, including a large circular signature and several smaller marks.

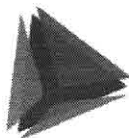
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

NF EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 14.904.894/0001-59, sediada na Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão PR, 18 de Novembro de 2013.

Nilson Florentino
RG: 3.134.024-1





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14904894000159
	Nome	N. F. EVENTOS LTDA - EPP		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

Q

P

98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

CARTA-PROPOSTA



SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do festival gastronômico 4ª sede do sabor, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Qtde	Discriminação	Local de Instalação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor total Proposto R\$
01	01	01	Locação de lona medindo 30 x 70 mts ² , com as seguintes especificações: lona vinil branca, kp 1000 térmica e antichama, na dimensão mínima de 2.000 mts ² , com mastros principais de até 12 mts de comprimento (altura) laterais com 03 mts de altura e massareis em tubo carbono galvanizado, com aproximadamente 210 pinos para esticamento e contenção da lona, podendo deixar em uma das extremidades com 04 mts de altura, em extensão de até 20 mts de comprimento e 10 (dez) banheiros químicos (sendo 01 dos banheiros para cadeirante), com as seguintes especificações: individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Complexo Esportivo Barro Preto	13.500,00	13.500,00	13.400,00	13.400,00
Valor total proposto R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)								

Valor total proposto é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ 14.904.894/0001-59 I.E. isento

REPRESENTANTE E CARGO: Nilson Florentino - Diretor Administrativo

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.134.024-1 CPF: 368.949.589-04

RUA GUAPORÉ 301 – PRESIDENTE KENNEDY

85605-315 FRANCISCO BELTRAO PR

46 3523 0664

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 0601 C/C 5299-1 OPERAÇÃO 003 NF EVENTOS LTDA



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão PR, 20 de novembro de 2013

NF EVENTOS LTDA EPP – CNPJ 14.904.894/0001-59

NILSON FLORENTINO – 368.949.589-04

14.904.894/0001-59

**N. F. EVENTOS
LTDA. ME**

Rua Guaporé, 301

B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315

Francisco Beltrão - Paraná

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 116/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013.

Empresa: NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

E-mail: nfshows@hotmail.com

Data da Abertura: 22 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em: 22/11/13 às 08:54

PROTOCOLADO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.904.894/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. F. EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.9-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 91.9-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUAPORE	NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-315	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/11/2013** às **17:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas)

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA

- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
 - 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.
- Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial N. F. EVENTOS LTDA, com sede e domicílio a Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.



CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de dezembro de 2011.



Caroline Scope Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/01/2012
SOB NÚMERO: 41207254111
Protocolo: 12/016719-0, DE 10/01/2012

P. F. EVENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.
Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:
Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Atílio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde constava o endereço à Avenida Atílio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025 que **passa a ser** Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO
N. F. EVENTOS LTDA ME

- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-



Seio de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

N. F. EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 14.904.894/0001-59

NIRE: 41207254111



69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;

- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

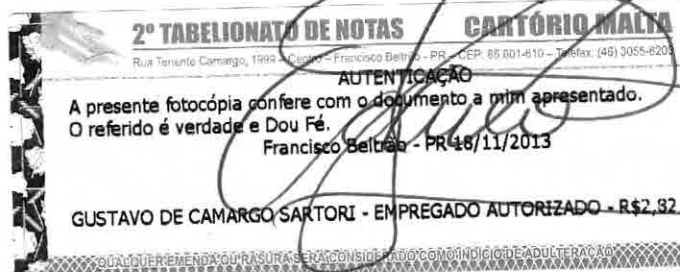
CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.



Seio de autenticidade anexado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Nota
Fco. Beltrão

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de março de 2012.

Caroline Scopel Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

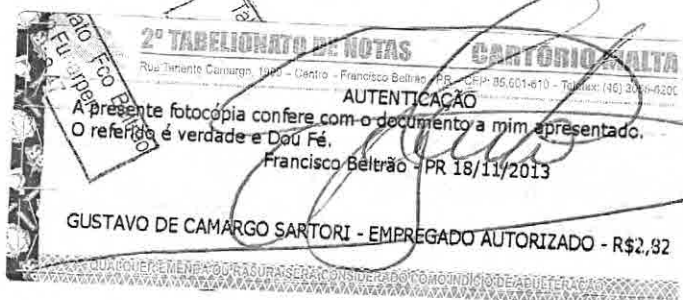
Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

17/03/2012
TAB. NOVAES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2012
SOB NÚMERO: 20122809548
Protocolo: 12/280954-8, DE 20/03/2012
Empresa: 41 2 0725411 1
N. F. EVENTOS LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Seio de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Foz de Iguaçu - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.904.894/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:45:49 do dia 05/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2014.

Código de controle da certidão: **A6D1.B00E.D7C3.96B3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11157962-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.904.894/0001-59** ✓

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/03/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11157962-64 Emitida Eletronicamente via Internet 15/11/2013 - 17:14:38 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa ✓

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica ✓

Número da certidão: **8660/2013**

Certidão válida até: **27/12/2013** ✓

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
138835 14.904.894/0001-59 137197

Razão Social Nome de Fantasia
N F EVENTOS LTDA N F EVENTOS

Localização Número
R GUAPORE 301

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

28 de Outubro de 2013

Certidão emitida às **09:10:26** do dia **28/10/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32MZ2XTQQTT444Z3Q95**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 001792013-14021894

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2013.

Válida até 26/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14904894/0001-59
Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: N F EVENTOS
Endereço: RUA GUAPORE 301 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2013 a 17/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013111808285827570435

Informação obtida em 18/11/2013, às 08:29:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

N.F.EVENTOS LTDA -EPP

CNPJ 14.904.894/0001-59, no período compreendido entre 27/09/1992 e 27/09/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Setembro de 2013, 15:40:34

SANDRA CANOVA ANDRETTO

14.904.893/0001-137
DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0725411-1	14.904.894/0001-59	12/01/2012	01/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPORÉ, 301, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, TAIS COMO PIRÂMIDES, LONAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ESTANDES E ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO 057.920.719-69	25.000,00	SOCIO	XXXXXXX
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO 075.974.759-85	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/09/2013	Número: 20135375428	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de setembro de 2013

13/544438-1



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Toncote Camargo, 1690 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 89.601-610 - Fone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 30/10/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

Seio Fúnden

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2013**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

NF EVENTOS LTDA - EPP
RUA GUAPORÉ 301 - PRESIDENTE KENNEDY
CEP 85605-315 - FRANCISCO BELTRÃO PR
CNPJ 14.904.894/0001-59

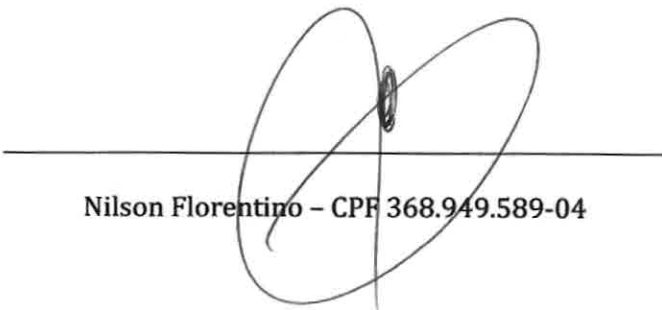
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 116/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Francisco Beltrão PR, 18 de novembro de 2013.



Nilson Florentino - CPF 368.949.589-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.904.894/0001-59
Certidão nº: 38592407/2013
Expedição: 15/11/2013, às 17:19:30
Validade: 13/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa NF EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ nº 14.904.894/0001-59, visitou em 18/11/2013 os locais, onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2013

(nome e assinatura do Diretor de Indústria Comércio e Turismo)

Adilton Lazzarini
Diretor Dpto. de
Indústria e Comércio
D. 5. 295 de 01/08/2013

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 116/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013.

Empresa: NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

E-mail: nfshows@hotmail.com

Data da Abertura: 22 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

10.294123

Emissão

22/11/13 h: 08:54

FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 142/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013

Aos 22 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 200/2013, Licitação nº 116/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
N.F. EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
N.F. EVENTOS LTDA - EPP	R\$ 13.300,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 13.300,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
N.F. EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

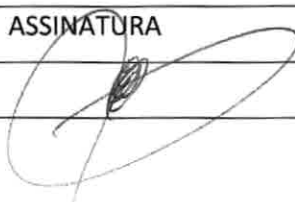


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

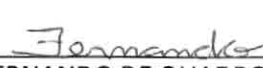


Coronel Vivida, 22 de novembro de 2013.

Proponente:

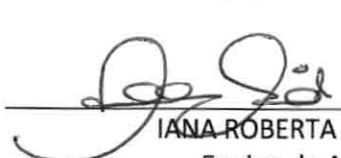
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
N.F. EVENTOS LTDA - EPP	Nilson Florentino	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 200/2013 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10

Objeto: (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013

Expedição: 04/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
N F EVENTOS LTDA	NILSON FLORENTINO ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.500,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N F EVENTOS LTDA	13.400,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.500,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.500,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N F EVENTOS LTDA	13.300,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.500,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.500,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N F EVENTOS LTDA	13.300,0000	-1,48

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
N F EVENTOS LTDA	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 200/2013 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10

Objeto: (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013

Expedição: 04/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			13.500,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCACAO DE TENDA COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR 2.000	UN	13.300,0000	13.300,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		13.500,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N F EVENTOS LTDA	13.300,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		N F EVENTOS LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		13.300,0000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.904.894/0001-59

Data da Emissão : 05/10/2013

Hora da Emissão : 09:45:49

Código de Controle da Certidão : A6D1.B00E.D7C3.96B3

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/10/2013, com validade até 03/04/2014.

[Página Anterior](#)



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
22/11/2013 - 15:18:47

Informações do Documento

Certidão	11157962-64
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 14904894/0001-59 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	15/11/2013 - 17:14:38
Data de Validade	15/03/2014





Destaques do governo ▼

Certidões Emitidas

CGC: 14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Canc
1792013-14021894	28/10/2013	4	26/04/2014	
1172013-14021894	26/07/2013	4	22/01/2014	
272013-14021894	14/03/2013	4	10/09/2013	
1062012-14021894	14/12/2012	4	12/06/2013	
132012-14021894	10/05/2012	4	06/11/2012	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14904894/0001-59

Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME

Nome Fantasia: N F EVENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111808285827570435
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100808170676657104
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090615515619942492
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080710202440948330
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071014073977904770
19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061908302666232353
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	2013052110052058281960
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042214565668940565
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031411124397129967
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020620250901966968
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010407565746233653
05/12/2012	05/12/2012 a 03/01/2013	2012120511563920297501
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110808452394859783
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100511132231673583
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082716262171875040
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072713452316475702
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062211532924162701
16/05/2012	16/05/2012 a 14/06/2012	2012051610361083287700

Resultado da consulta em 22/11/2013 às 15:19:37

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Certidão nº: 38592407/2013

Expedição: 15/11/2013, às 17:19:30

Validade: 13/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.904.894/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

DATA: 04/11/13

ABERTURA: 22/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

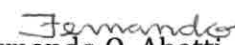
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N.F. EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	13.300,00	13.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 575/2013

PROTOCOLO nº 239/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica com capacidade para 2.000 pessoas e 10 (dez) banheiros químicos para a realização do festival gastronômico 5ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de dezembro de 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

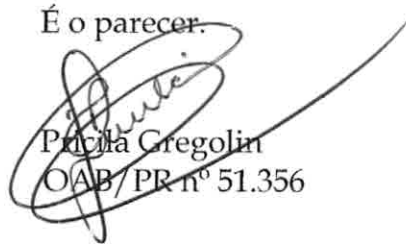
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

22 de novembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

DATA: 04/11/13

ABERTURA: 22/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N.F. EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	13.300,00	13.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013	ABERTURA 21/11/13	HORÁRIO 09:00	
DATA: 04/11/13			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCIAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2013. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MADEIREIRA SERBEMALTA	475,00	47.500,00
Totalizando por fornecedor:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MADEIREIRA SERBEMALTA	475,00	47.500,00
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total estimado da licitação a ser de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).			
Coronel Vidua, 21 de novembro de 2013.			
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013	ABERTURA 25/11/13	HORÁRIO 09:00	
DATA: 05/11/13			
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAIXA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - LIPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2013. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	25,25	8.475,00
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,50	315,00
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,50	225,00
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	189,00
6	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	50,50	1.515,00
7	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	85,50	2.565,00
8	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	600,00
Totalizando por fornecedor:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	17.435,00
2	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	22.190,00
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total estimado da licitação a ser de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).			
Coronel Vidua, 25 de novembro de 2013.			
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013	ABERTURA 21/11/13	HORÁRIO 09:00	
DATA: 04/11/13			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO Nº SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2013. HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAE EVENTOS LTDA - EPP	14.904.854/0001-59	13.300,00
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total estimado da licitação a ser de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).			
Coronel Vidua, 22 de novembro de 2013.			
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013	ABERTURA 28/11/13	HORÁRIO 09:00	
DATA: 13/11/13			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2013. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAULO ROGÉRIO MARIN - ME	13.994.871/0001-87	10.170,00
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total estimado da licitação a ser de R\$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais).			
Coronel Vidua, 28 de novembro de 2013.			
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal			

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ			
LEI Nº 4.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013			
Institui o Dia do Escoteiro no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.			
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:			

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Escoteiro", no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º As atividades alusivas ao "Dia do Escoteiro" serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

Art. 3º As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 220/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco - PROS e Enio Ruaro - PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

Válmir Tascas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA			
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013 - ID Nº 119/2013			
CONTRATADA	JOÃO ROBERTO DAVIDOLLO - ME	CNPJ	02.419.503/0001-37
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR		
LICITAÇÃO	Inscrição nº 8.920/13		
VALOR	R\$ 81.899,80 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)		
VIGÊNCIA	27/11/2014 FORO: Comarca de São João - PR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Rua Eplido dos Santos, s/nº - Vila Nova (46) 3245-1130 CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR			
Decreto nº 330/2013			
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2013			
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 483/2012 de 11/12/2012,			
P R E C I S A			
Art. 1º - Fica aberta no Orçamento do Município para o exercício de 2013, um crédito Suplementar no valor de R\$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:			

02.00	Chiefa de Gabinete		
02.02	Assessoria Jurídica		
02.02.041220002.001	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	2.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração Geral		
03.01.041220004.009	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$	4.000,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração Geral		
04.01.041220004.011	Manutenção das Atividades do Setor de Finanças		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	14.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$	3.000,00
07.00	Departamento de Expansão Econômica		
07.01	Fomento Agrícola		
07.01.2060100102.002	Manutenção das Atividades de Fomento Econômico		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	4.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$	2.000,00
06.00	Departamento de Saúde		
06.03	Hospital Municipal		
06.03.1030100072.021	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fonte 303	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Chiefa de Gabinete		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.041220002.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	15.000,00
02.03	Assessoria Jurídica		
02.03.041220002.004	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	4.900,00
03.00	Departamento de Administração		
03.03	Material e Patrimônio		
03.03.041220004.008	Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	1.900,00
03.04	Compras		
03.04.041220004.009	Manutenção de Setor de Compras		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	1.900,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.02	Cadastre e Tributação		
04.02.041220004.012	Manutenção das Atividades do Setor de Cadastre e Tributação		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	1.900,00
04.03	Tesouraria		
04.03.041220004.013	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	1.900,00
04.04	Fiscalização		
04.04.041220004.014	Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	1.900,00
05.00	Departamento de Viagem e Obras Públicas		
05.02	Serviços Rodoviários		
05.02.154510002.016	Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Rodoviários		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	1.900,00
05.03	Obras		
05.03.154510002.017	Manutenção das Atividades do Setor de Obras		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	1.900,00
05.04	Serviços Urbanos		
05.04.154510002.018	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	1.900,00
06.00	Departamento de Saúde		
06.03	Hospital Municipal		
06.03.1030100072.021	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal		
3.1.90.13 - Material de Consumo	Fonte 303	R\$	15.000,00
07.00	Departamento de Expansão Econômica		
07.02	Pecuária		
07.02.2060100102.003	Manutenção das Atividades do Setor de Agropecuária		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$	1.490,00
11.00	Departamento de Indústria e Comércio		
11.01	Administração Geral		
11.01.226610002.051	Manutenção das Atividades da Indústria e Comércio		
3.1.90.11 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de Novembro de 2013.

Rogério Antonio Resin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA			
ESTADO DO PARANÁ			
Referente Mês de Novembro de 2013			
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIADOS PARA ESTUDANTES - CENIE			
Edital Pregão Presencial 15/2013 - Contrato nº 119/2013 100/11			
TOME DO ESTAGIÁRIO			
Aline Silva Duarte			
Período de Estágio: 12/11/2013 a 25/11/2013			
Instalação de Estágio: Instituto Ruyter - Elm			
Horário do Estágio: 20 horas semanais das 11h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª			
Data: 29 de novembro de 2013.			

Coronel Vidua, 29 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA			
ESTADO DO PARANÁ			
Referente Mês de Novembro de 2013			
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIADOS PARA ESTUDANTES - CENIE			
Edital Pregão Presencial 15/2013 - Contrato nº 119/2013 100/11			
TOME DO ESTAGIÁRIO			
Aline Silva Duarte			
Período de Estágio: 12/11/2013 a 25/11/2013			
Instalação de Estágio: Instituto Ruyter - Elm			
Horário do Estágio: 20 horas semanais das 11h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª			
Data: 29 de novembro de 2013.			

Coronel Vidua, 29 de novembro de 2013.

CIRUSPAR			
RESOLUÇÃO Nº 106/2013			
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.			
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada:			
Empregado Público	RG	Função	Data
LUCIANO SCHMEING	9.210.067-7	Téc. Enfermagem Socorrista	29/11/2013

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA

RESOLUÇÃO Nº 107/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, os empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada devido à finalização de Contrato por Prazo Determinado.

Empregado Público	RG	Função	Data
Cláudio Casale Mini	438761-7	Téc. Aux. Saúde Médica	16/10/2013
Flávia Rêgina Bazzara	028671545	Médico Intervençcionista	08/11/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0485

Página 33 / 105



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

DATA: 04/11/13 ABERTURA: 22/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N.F. EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	13.300,00	13.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

DATA: 05/11/13 ABERTURA: 25/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	28,25	8.475,00
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,90	545,00
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,65	1.530,00
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00
6	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,50	8.325,00
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	65,50	9.825,00
8	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	04.836.931/0001-14	17.435,00
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	22.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Dezembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 122/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. O valor total estimado é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

DATA: 13/11/13 ABERTURA: 28/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.994.671/0001-67	16,95	10.170,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 – Ata de Registro de Preços nº 44/2013 – Pregão Presencial nº 14/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. De acordo com a solicitação da Contratante datada de 25/09/2013 e Parecer Jurídico de 01/11/2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Lote	Item	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
1	110	Seringa 3ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de graduação nítida e resistente. Bico slip esterilizados a óxido de etileno Cx 100 unid.	Embramac	10,06	19,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 044/2013 de 13 de Março de 2013. Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 174/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 175/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: D.D.S Comercio de Lixeiras e Placas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.299.150/0001-61. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 19.546,80 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 176/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.098.312/0001-90. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras e materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 177/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: Coronel Vidros e Acessórios Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.813.845/0001-36. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grades de boca de lobo, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 9.659,40 (nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal